



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122  
Guapirama - Paraná

Guapirama/PR, 29 de janeiro de 2013

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

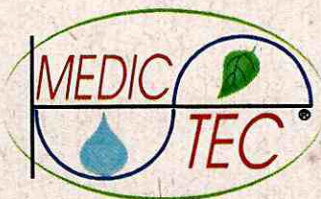
Pelo presente, solicito, a Vossa Excelência, autorização para a instauração de processo de licitação, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O SERVIÇO MENSAL DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DAS CLASSES (A,B,e E) NOS POSTOS GERADORES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PELO PERÍODO DE 12 MESES PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, LIMITADO A SESENTA MESES, A TEOR DO ARTIGO 57, II, DA LEI 8.666/93, DESDE QUE MANTIDAS AS CONDIÇÕES BÁSICAS INICIAIS E DE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES EM CASO DE EXPIRAÇÃO DO PRAZO.**

Após a cotação de preços efetivada, constatamos que o custo aproximado da aquisição, acima mencionada, importará em R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

**VANDERLEI GREGÓRIO DE OLIVEIRA**  
**CHEFE DE GABINETE**

**ILMO SENHOR**  
**PEDRO DE OLIVEIRA**  
**EXMO PREFEITO MUNICIPAL**  
**NESTA**





MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME  
AVENIDA MARGINAL Nº 4579  
FONE: (43) 3571 - 2003 FAX: (43) 3571 - 2887  
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ CEP: 84.940-000  
CNPJ: 06.183.150/0001-64 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 903.01971-91

Siqueira Campos, 16 de Janeiro de 2013.

## Prefeitura Municipal de Guapirama - PR

A Empresa, MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº CNPJ 06.183.150/0001-64 e Inscrição Estadual 903.01971-91, localizado à Av. Marginal, 4579 na Industrial I, na cidade de Siqueira Campos Paraná.

Vem por meio desta apresentar sua proposta de preços e algumas vantagens de fecharem contrato com nossa Empresa:

### Conforme a RDC 358 do CONAMA:

Todo gerador é responsável pelo seu lixo gerado desde a geração até o destino final.

### Conforme a Resolução 002/05 do SEMA e SESA:

Compete ao gerador apresentar o P.G.R.S.S. (Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde).

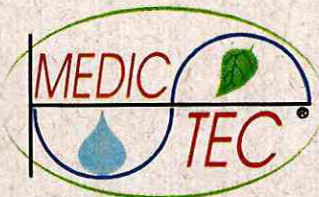
### Conforme a RDC 306 da ANVISA:

Todos resíduos das classes A, B e E não podem ter um destino final sem seu prévio tratamento, (Autoclavação ou Incineração), este tipo de resíduo só devera ser transportado por veículos apropriados, licenciados pelo IAP e que estejam devidamente equipados como regem as NBRs 12.810 e 14.652.

- Licença de Coleta e Tratamento nº 9.048.







MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME  
AVENIDA MARGINAL Nº 4579  
FONE: (43) 3571 - 2003 FAX: (43) 3571 - 2887  
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ CEP: 84.940-000  
CNPJ: 06.183.150/0001-64 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 903.01971-91

## PROPOSTA DE PREÇOS

| <i>Descrição</i>                                                                                                                                                              | <i>Valor Mensal</i>                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde nos postos de saúde geradores pertencente a <b>Prefeitura Municipal de Guapirama - PR.</b> | R\$660,00<br>(seiscentos e sessenta reais). |

Valor Mensal: R\$ 650,00 (seiscentos e sessenta reais).

- Período: 12 (doze) meses.
- Frequência da coleta: Uma vez por semana.
- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

  
Medic Tec Ambiental LTDA ME  
André Medina Kratky  
Comercial

06.183.150/0001-64  
MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA EPP  
Av. Marginal, 4579 Parque Industrial I Sala 03  
Saltinho - CEP: 84.940-000  
Siqueira Campos - PR



Bernardino de Campos, 17 de Janeiro de 2012.

### PARA: FUNDO MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

**Assunto:** Prestação de Serviços.

**Referente:** Coleta, transporte, tratamento e disposição final de Resíduos do Serviço de Saúde – RSS.

#### 1) Escopo dos Serviços:

- ✓ Resíduos a serem tratados: Resíduos classificados nos grupos "A", "B" e "E" da Resolução CONAMA 358/05, conforme determina da Resolução DRC 306/04;
- ✓ Periodicidade de Coleta: QUINZENAL

#### 2) Proposta Comercial

- ✓ O preço será de **R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais)** mensais.
- ✓ A pesagem é no ato da coleta e fiscalizada pelo cliente.
- ✓ Não há taxa de transporte adicional;
- ✓ O pagamento será efetuado através de boleto bancário emitido no início do mês subsequente ao da prestação do serviço.

#### Bônus da proposta:

- Auxílio gratuito na elaboração e implantação do Plano de Gerenciamento de Resíduos do Município, na conformidade da Resolução 306/2004;
- Treinamento com nossos técnicos para conscientização e aprendizagem quanto à coleta interna e segregação correta interna e externa.
- Site interativo para acompanhamento de pesos, emissão de laudos mensais, extratos e plano de gerenciamento.

#### 3) Considerações:

- ✓ Os Resíduos serão tratados pelas empresas em equipamento especialmente construído para este fim, todos licenciados pelos órgãos ambientais, operado por pessoal treinado e disposto em aterro industrial.

A presente proposta vale por 30 dias, a partir desta data.

No aguardo de seu retorno, ficamos a sua disposição para qualquer esclarecimento adicional.

06 003 515/0001-211  
CHEIRO VERDE COMERCIO  
DE MATERIAL RECICLAVEL  
AMBIENTAL LTDA EPP  
Rua Rui Barbosa, nº 449  
Centro - CEP 18960-000  
Bernardino de Campos - SP

Atenciosamente

*BX*  
Bianca Belez Guerra.  
Dep. Contratos e Licitações.  
Cheiro Verde Ambiental.



### 2 - DAS RESPONSABILIDADES DOS CLIENTES:

3.1 - SEGREGAR E ACONDICIONAR OS RESÍDUOS (ART. 3º DA RESOLUÇÃO CONAMA 358 - 29 DE ABRIL DE 2005 E RDC 306 - ANVISA):

Resíduos Infectantes - Grupo A: Acondicionar em Saco Brancos leitosos resistentes a ruptura, conforme NBR 9.191, da Associação Brasileira das Normas Técnicas (ABNT) e depois ser colocado dentro da bombona.

Resíduos Químicos - Grupo B: Embalagens originais ou primárias, ou acondicionar em frasco dotado de tampa e identificar o tipo do resíduo. Depois ser colocado dentro da bombona.

Resíduos Perfurocortantes - Grupo E: Acondicionar em recipientes rígidos, resistentes a punctura e ruptura (Caixa de papelão amarela).

### PROPOSTA COMERCIAL PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DA SAÚDE:

| <u>TIPO DOS RESÍDUOS</u>                            | <u>FREQUÊNCIA DA COLETA</u> | <u>Nº DE BOMBONAS EM COMODATO</u> | <u>VALOR</u>                                     |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------------------|
| Resíduos da Saúde pertencentes aos grupos A, B e E. | A cada 15 dias              | A combinar                        | R\$ 890,00 (Oitocentos e Noventa Reais) MENSAIS. |

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 (Sessenta) dias.

Para início dos Serviços é indispensável o envio deste termo de autorização assinado e carimbado juntamente com a Ficha de Cadastro Preenchida e também assinada

Ana Caroline B. X. Costa  
ANA CAROLINE  
BIO-ACCESS  
44 - 3631 1829

\_\_\_\_\_  
ACEITE  
(Assinatura e Carimbo)  
Assino e aceito os recomendados nesta proposta



# BioAccess®

coleta e destinação final de resíduos

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA

CNPJ - 08.680.158/0001-61

PROPOSTA COMERCIAL PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DA SAÚDE

CIANORTE, 16 DE JANEIRO DE 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA  
GUAPIRAMA -PR

**REFERENCIA:** Coleta, Transporte e Encaminhamento para Tratamento de Resíduos da Saúde, pertencentes aos grupos A - INFECTANTE, B - QUÍMICOS e E - PERFUROCORTANTES conforme a Resolução CONAMA nº 358/05 e Resolução nº 306/04 da ANVISA.

Esta proposta tem como objetivo a prestação de serviços para Coleta, Transporte e Encaminhamento para Tratamento de Resíduos da Saúde, para local de Tratamento que atenda os requisitos e os padrões técnicos da ABNT e Normativas Ambientais Vigentes, em conformidade com a Resolução da ANVISA - RDC 306/04, juntamente com a Resolução nº 358/04 do CONAMA que define a coleta, transporte e destinação final sobre resíduos de serviços de saúde dos Grupos A, B e E.

## 1 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Os resíduos coletados serão encaminhados para **TRATAMENTO TÉRMICO (INCINERAÇÃO) e/ou AUTOCLAVAÇÃO** de acordo com a Classificação dos Resíduos, em local de Tratamento devidamente certificado por órgãos ambientais e de saúde;
- Coleta e Transporte efetuados em veículos de frota própria, identificado conforme NBR 7500 e obedecendo ao disposto na NBR 13221 (Fevereiro 2003), NBR 12810 (1993), NBR 10004 (Novembro 2004) e Resolução nº 420 de 12 de Fevereiro de 2004 do Ministério dos Transportes e suas atualizações;
- Pessoal treinado e habilitado;
- Emissão de Manifesto para Transporte de Resíduos - MTR contendo os dados da unidade geradora, da transportadora e do local de Tratamento;

rac@bioambiental.com.br

CIANORTE / PR, Av. América 2900, Zonal - CEP 87207-000 44 3631-1829

www.bioambiental.com.br





ESTADO DO PARANÁ

## PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
SIMEI MUZZA DE FREITAS  
DISTRIBUIDOR

Rua Paraná, 2095 - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (0XX43) - 571-1291

### "CERTIDÃO"

**C**ERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que NADA CONSTA com referência a DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA, onde figura como requerida a empresa MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA EPP, sob o CNJP nº 06.183.150/0001-64, com sede na Avenida Marginal, 4579, neste Município e Comarca.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.  
DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 07 de dezembro de 2012. Eu, Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.

SIMEI MUZZA DE FREITAS  
DISTRIBUIDOR





**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                         |                                                 |                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                 |                                                         | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>           |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                         |                                                 |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>06.183.150/0001-64</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                                 | DATA DE ABERTURA<br><b>31/03/2004</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                         |                                                 |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>MEDIC TEC</b>                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos</b>                                                                                                                                                                                         |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos</b><br><b>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos</b><br><b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b><br><b>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</b> |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>                                                                                                                                                                                                                          |                                                         |                                                 |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>AV MARGINAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                 | NÚMERO<br><b>4579</b>                                   | COMPLEMENTO<br><b>PARQUE INDL I SL 03</b>       |                                       |
| CEP<br><b>84.940-000</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                         | BAIRRO/DISTRITO<br><b>SALTINHO</b>                      | MUNICÍPIO<br><b>SIQUEIRA CAMPOS</b>             | UF<br><b>PR</b>                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/11/2005</b> |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                         |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **24/01/2013** às **11:09:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - EPP**  
**CNPJ: 06.183.150/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 13:54:40 do dia 18/01/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/07/2013.

Código de controle da certidão: **93BA.00DC.A8AD.2EE6**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 10007752-54**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.183.150/0001-64**

Nome: **MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA EPP**

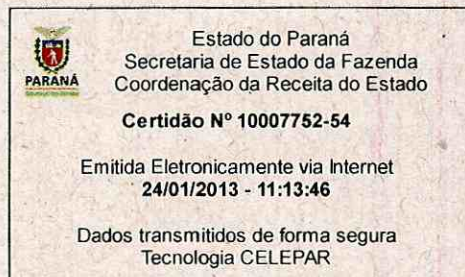
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 24/05/2013 - Fornecimento Gratuito**







**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS-PR**  
**DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CADASTRO**

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**ANO: 2013**

**VALIDADE:**

**Nº DA CERTIDÃO 3972**

**domingo, 21 de julho de 2013**

**NOME DO INTERESSADO**  
**MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - EPP**

**CNPJ/MF:**  
**06.183.150/0001-64**

**CPF/MF:**

**ENDEREÇO**  
**AVENIDA MARGINAL, 4579**  
**SALTINHO**

**VALOR VENAL:**

**INSCRIÇÃO CADASTRAL: ALVARÁ: MATRICULA: INCRA:**  
**99.0054.56**

**RESSALVANDO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA QUE VIEREM A SER APURADAS, É CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM, ATÉ ESTA DATA, PENDÊNCIAS EM SEU NOME, RELATIVAS AOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS ADMINISTRADOS PELA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CADASTRO.**

**PARA FINS DE: LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA OU PRIVA**

**E PARA CONSTAR, LAVROU-SE A PRESENTE CERTIDÃO, QUE VAI POR MIM DEVIDAME**

**QUEIRA CAMPOS, TERÇA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2013**

  
**FABRÍCIO JOSÉ GONÇALVES**  
**CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000722012-14022150

Nome: MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA EPP

CNPJ: 06.183.150/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 31/08/2012.

Válida até 27/02/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06183150/0001-64  
**Razão Social:** MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA EPP  
**Nome Fantasia:** MEDIC TEC  
**Endereço:** AV MARGINAL 4579 PARQUE IND L I SL 03 / SALTINHO / SIQUEIRA CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/01/2013 a 13/02/2013

**Certificação Número:** 2013011514273484988586

Informação obtida em 24/01/2013, às 10:54:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 06.183.150/0001-64  
Certidão nº: 16216742/2013  
Expedição: 24/01/2013, às 11:24:22  
Validade: 22/07/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.183.150/0001-64**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 DA SOCIEDADE**

**MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME**

**CNPJ 06.183.150/0001-64**



**PAULO ROBERTO PEREIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Siqueira Campos, Paraná, nascido em 06/11/1970, empresário, CPF 637.851.456-91, Cédula de Identidade RG 4.211.610-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 03/11/1984, residente e domiciliado à Rua Quintino Bocaiúva, 1822, Centro, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000 e **ORIENTE MOISES DE SENE**, brasileiro, divorciado, natural de Curitiba, Paraná, nascido em 17/09/1969, empresário, CPF 626.750.879-04, Cédula de Identidade RG 22.649.447-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo em 23/07/1987, residente e domiciliado à Rua Coronel Nen, 540, Centro, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, únicos sócios da empresa **MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME**, com sede à Avenida das Indústrias, 89, Área Industrial IV, Sala 01, Aeroporto, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o **NIRE** 41205205465 e inscrita no CNPJ sob nº 06.183.150/0001-64, resolvem assim alterar o contrato social:

**1ª** Fica alterado o endereço da sede para a Avenida Marginal, 4579, Parque Industrial I, Sala 03, Saltinho, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000.

**2ª** Fica alterada a cláusula terceira do contrato social que tinha a seguinte redação:

**Cláusula Terceira:** O objeto é tratamento, coleta, acondicionamento, transporte e destinação final de lixo hospitalar, resíduos perigosos e não-perigosos, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, instalação e reparos, fabricação de aparelhos e equipamentos de medida e gestão de aterros sanitários.

**3ª** O objeto social passa a ser tratamento, coleta, acondicionamento, transporte e destinação final de lixo hospitalar, resíduos perigosos e não perigosos.

**4ª** Fica extinta a filial à Avenida Marginal, 4579, Parque Industrial I, Saltinho, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41900911721 e inscrita no CNPJ sob nº 06.183.150/0002-45.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 DA SOCIEDADE**

**MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME**

**CNPJ 06.183.150/0001-64**



**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**PAULO ROBERTO PEREIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Siqueira Campos, Paraná, nascido em 06/11/1970, empresário, CPF 637.851.456-91, cédula de identidade RG 4.211.610-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 03/11/1984, residente e domiciliado à Rua Quintino Bocaiúva, 1822, Centro, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000 e **ORIENTE MOISES DE SENE**, brasileiro, divorciado, natural de Curitiba, Paraná, nascido em 17/09/1969, empresário, CPF 626.750.879-04, Cédula de Identidade RG 22.649.447-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo em 23/07/1987, residente e domiciliado à Rua Coronel Nen, 540, Centro, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, únicos sócios da empresa **MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME**, com sede à Avenida Marginal, 4579, Parque Industrial I, Sala 03, Saltinho, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o **NIRE** 41205205465 e inscrita no CNPJ sob nº 06.183.150/0001-64, após a presente alteração contratual, resolvem consolidar o contrato primitivo.

**Cláusula Primeira:** A sociedade gira sob nome empresarial **MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME** e tem sede e domicílio à Avenida Marginal, 4579, Parque Industrial I, Sala 03, Saltinho, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000.

**Cláusula Segunda:** O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

**PAULO ROBERTO PEREIRA** – 79.200 (setenta e nove mil e duzentas) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais);

**ORIENTE MOISES DE SENE** – 800 (oitocentas) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

**Cláusula Terceira:** O objeto é tratamento, coleta, acondicionamento, transporte e destinação final de lixo hospitalar, resíduos perigosos e não perigosos.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 DA SOCIEDADE**

**MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME**

**CNPJ 06.183.150/0001-64**



**Cláusula Quarta:** A sociedade iniciou suas atividades em 31/03/2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quinta:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Sexta:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Sétima:** A administração da sociedade caberá ao sócio **PAULO ROBERTO PEREIRA** com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula Oitava:** A sociedade poderá ser administrada por sócios e não sócios, sendo que a designação destes dependerá da aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços no mínimo, após a integralização, consoante o Art. 1061 do Código Civil.

**Cláusula Nona:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Décima:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**Cláusula Décima Primeira:** A sociedade possui filial à Avenida Henrique Mansano, 1446, Jardim Alpes, Londrina, Paraná, CEP 86079-450, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **NIRE** 41900946559 e inscrita no CNPJ sob nº 06.183.150/0003-26, com capital social na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) início de atividades em 05/07/2006.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 DA SOCIEDADE**

**MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME**

**CNPJ 06.183.150/0001-64**



**Cláusula Décima Segunda:** Apenas o sócio **PAULO ROBERTO PEREIRA** terá direito retirada mensal a título de "pró-labore", em valor a ser fixado a cada mês de acordo com os interesses dos sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Terceira:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

**Cláusula Décima Quarta:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Quinta:** Fica eleito o foro da comarca de Siqueira Campos, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Siqueira Campos, 02 de março de 2010.

**PAULO ROBERTO PEREIRA**

**ORIENTE MOISES DE SENE**

|                                              |                               |
|----------------------------------------------|-------------------------------|
| JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ                    |                               |
| AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA |                               |
| CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/03/2010          |                               |
| SOB NÚMERO: 20101248415                      |                               |
| Protocolo: 10/124841-5, DE 04/03/2010        |                               |
| Empresa: 41 2 0520546 5                      | MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - ME |
| LUIZ CARLOS SÁLVARO                          |                               |
| SECRETÁRIO GERAL                             |                               |

02/03/2010 14:15



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ**



**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná.

A Sociedade **MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná em 31/03/2004, **NIRE: 4120520546-5**, CNPJ 06.183.150/0001-64, estabelecida na Avenida Marginal, 4579, Parque Industrial I, Sala 03, Saltinho, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra na condição de **MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: **307**

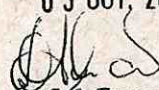
Descrição do Ato: **REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Siqueira Campos, 28 de setembro de 2011.

  
**PAULO ROBERTO PEREIRA**

  
**ORIENTE MOISES DE SENE**

**Para uso exclusivo da Junta Comercial:**

|                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>DEFERIDO EM <u>03 OUT, 2011</u></p> <p><br/>Dorothy Ap. Franco<br/>RELATORA<br/>OAB/PR - 12497</p> | <p>Etiqueta de registro</p> <p></p> <p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ<br/>AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA<br/>CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 03/10/2011<br/>SOB NÚMERO: 2011.7862797<br/>Protocolo: 11706279-1 DE 03/10/2011<br/>Empresa: 4120520546-5<br/>MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME<br/>COMPR AL<br/>SEBASTIAO MOTTA<br/>SECRETÁRIO GERAL</p> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122  
Guapirama - Paraná

Guapirama/PR, 30 de janeiro de 2013

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas à:

1. Indicação da existência de recursos orçamentários;
2. elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a ser adotado no certame;
3. elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação.

Atenciosamente.

**PEDRO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ILMA. SR<sup>a</sup>.**  
**ANGELA SOARES DE OLIVEIRA**  
**DD. PRESIDENTE DA CPL**  
**NESTA**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122  
Guapirama - Paraná

Conforme solicitação contida no ofício, procedemos à efetivação de orçamento para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O SERVIÇO MENSAL DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DAS CLASSES (A,B,e E) NOS POSTOS GERADORES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA**, onde nos foram apresentados os seguintes preços:

**MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME -----R\$ 650,00**  
**(MENSAL) TOTALIZANDO 7.800,00 (ANUAL)**

|                                    | CHEIRO | VERDE | SERVIÇO | AMBIENTAL | LTDA     |
|------------------------------------|--------|-------|---------|-----------|----------|
| EPP                                |        |       | R\$     | 850,00    | (MENSAL) |
| TOTALIZANDO R\$ 10.200,00 (ANUAL). |        |       |         |           |          |

**BIO ACCESS -----R\$ 890,00**  
**(MENSAL) TOTALIZANDO R\$ 10.680,00 (ANUAL).**

Diante dos valores apresentados, solicito parecer jurídico sobre a necessidade de instauração de processo licitatório.

Guapirama - PR, 30 de janeiro de 2013

  
**ANGELA SOARES DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE CPL**





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122  
Guapirama - Paraná

Guapirama, 31 de janeiro de 2013.

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação informo a previsão Orçamentária para o objeto:

*"CONTRATO DE EMPRESA PARA REALIZAR O SERVIÇO MENSAL DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DAS CLASSES (A,B,e E) NOS POSTOS GERADORES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA"*

Sendo a seguinte:

08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

08.01 – Divisão Do Fundo Municipal de Saúde

08.01.10.301.0010.2-020 – Serviço de Atendimento Geral à Saúde

339039 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

FR – 01303 – Saúde Impostos

FR – 01000 – Recursos Ordinários Livres

Resumo: 08.01.10.301.0010.2-020 – 339039– FR 01303 – 01000

Atenciosamente

  
**GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA**  
Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122  
Guapirama - Paraná

Guapirama, 01 de fevereiro de 2013

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA  
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

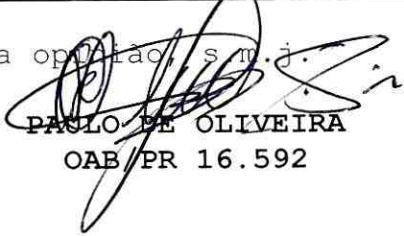
Ilustríssimo Senhor Prefeito.

À vista de vosso questionamento de fls. 02, deste processo, o Departamento Jurídico Municipal opina pela contratação direta, dispensando-se o processo de licitação, tendo em vista que o menor valor apresentado pelo proponente **MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME**, dentre as que foram consultadas, importa em **R\$ 650,00 mensal totalizando R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) anual**, pelo período de 12 meses podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, a teor do artigo 57, II, da lei 8.666/93, desde que mantidas as condições básicas iniciais e de comum acordo entre as partes em caso de expiração do prazo.

O fundamento da referida dispensa está no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e na lei 9.648 de 27/05/98, que determina os valores mínimos para processamento de licitação.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade - 9STJ: HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; HC - STJ - RHC 17034-SP, HC 28731-SP - STJ - RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

Essa e nossa opinião, s.m.j.

  
PAULO DE OLIVEIRA  
OAB/PR 16.592





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2013**

Em razão do parecer emitido pela procuradoria jurídica do município, **RATIFICO** o parecer, ora apresentado, e **HOMOLOGO** a referida dispensa, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto 27 de maio de 2010, procedemos à efetivação de orçamento para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O SERVIÇO MENSAL DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DAS CLASSES (A,B,e E) NOS POSTOS GERADORES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PELO PERÍODO DE 12 MESES PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, LIMITADO A SESENTA MESES, A TEOR DO ARTIGO 57, II, DA LEI 8.666/93, DESDE QUE MANTIDAS AS CONDIÇÕES BÁSICAS INICIAIS E DE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES EM CASO DE EXPIRAÇÃO DO PRAZO,** pelo valor de R\$ R\$ 650,00 mensal totalizando R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) anual para a empresa MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME.

Guapirama, em 04 de fevereiro de 2013

**PEDRO DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**



# B-2|Atas&Editais

## TRIBUNUNA DO VALE

Terça-feira, 05 de fevereiro de 2013

### 1.0. DO OBJETO:

1.1. IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E CONSTRUÇÃO DO BARRACÃO DE LIXO RECICLÁVEL.

### 2.0. DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1. A data da abertura das propostas será no dia 22/02/2013, às 14:00 horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, na Rua Rui Barbosa n.º 96.

2.2. O prazo máximo para apresentação das propostas pelos interessados será até 14:00 horas, quando acontecerá a abertura dos envelopes.

### 3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

3.1. Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço por valor global.

### 4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL:

4.1. Está disponível aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de Preço, nº 01/2013, no site [www.pmbarradojacare.pr.gov.br](http://www.pmbarradojacare.pr.gov.br), ou na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, informações pelo fone Fax - 43-35371212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93.

Paço Municipal José Galdino Pereira de Barra do Jacaré - PR, em 04/02/2013.

ADENILSON SILVA

Presidente da CPL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TAVORA - PARANA

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2013

#### REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE JOAQUIM TAVORA E J & S CONST. CIVIL E PAV. LTDA.

OBJETO: Execução de paisagismo, sob regime de empreitada global, para Paisagismo no Parque Ecológico, conforme projeto, memorial descritivo e planilhas orçamentárias.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 28.739,57 (vinte e oito mil setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos), referentes à epígrafe.

VIGÊNCIA: neste exercício.

FORO: Comarca de Joaquim Távora, Estado do Paraná.

Joaquim Távora (PR), 28 de Janeiro de 2013.

#### SEBASTIÃO APARECIDO LOPES - PREFEITO MUNICIPAL -

CONTRATANTE

### J & S CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA - CONTRATADA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TAVORA - PARANA

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2013

#### REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE JOAQUIM TAVORA e MARCELO DOS SANTOS VARGAS.

OBJETO: Prestação de serviços de recolhimento de entulhos, galhos de árvores e lixo reciclável, no perímetro urbano, com destino ao depósito de lixo, com todas as despesas (caminhão/motorista/combustível) por conta do contratado.

VALOR: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), ref. à epígrafe.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2013

Em razão do parecer emitido pela procuradoria jurídica do município, RATIFICO o parecer, ora apresentado, e HOMOLOGO a referida dispensa, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto 27 de maio de 2010, procedemos à efetivação de orçamento para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O SERVIÇO MENSAL DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DAS CLASSES (A,B,E) NOS POSTOS GERADORES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PELO PERÍODO DE 12 MESES PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, LIMITADO A SESENTA MESES, A TEOR DO ARTIGO 57, II, DA LEI 8.666/93, DESDE QUE MANTIDAS AS CONDIÇÕES BÁSICAS INICIAIS E DE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES EM CASO DE EXPIRAÇÃO DO PRAZO, pelo valor de R\$ R\$ 650,00 mensal totalizando R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) anual para a empresa MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME.

Guapirama, em 04 de fevereiro de 2013.

PEDRO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIA

#### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013 A Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 235/2012 de 10 de dezembro de 2012 sob a Presidência do Sr. Sérgio Hosoume e membros Sr. Adriano Muniz de Carvalho e Sr. Aparecida Cristina Lopes, comunica aos seniores interessados na TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013, tendo como objetivo a: "CONTRATAÇÃO DE UM (A) NUTRICIONISTA, COM ATENDIMENTO NESTE MUNICÍPIO, COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES", que após análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as participantes:

| Classificação | Participante                  | Valor                                                                                                             |
|---------------|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|               |                               | R\$ 1.290,00 (um mil duzentos e noventa reais), Total de R\$ 15.480,00 (quinze mil quatrocentos e oitenta reais). |
| 1º            | GELCY ALCIDES SANTOS OLIVEIRA | R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), mensal, Total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).         |
| 2º            | NANCY MEGUMI ODA              |                                                                                                                   |

Comunica, por intermédio do presente, tornando público o resultado final da Tomada de Preços nº 002/2013, para amplo conhecimento dos interessados e de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Abatã - PR, 04 de Fevereiro de 2013.

Sérgio Hosoume - Presidente

Adriano Muniz de Carvalho - Membro

e 50°03'04,65" Oeste, e com as coordenada

Norte e 597.207,027m Leste, deste marco

a Empresa Lua Nova Indústria e comércio

da., seguindo com azimute de 167°18'51",

chega-se ao marco P10, definido pela

Latitude 23°02'45,06" Sul e Longitude

as coordenada plana UTM 7.451.078,080m

, deste marco confrontando com a Fazenda

com azimute de 249°20'11", e distância de

marco P11, definido pela coordenada

251,64" Sul e Longitude 50°03'08,96" Oeste,

UTM 7.450.879,273m Norte e 597.071,686m

tando com a Fazenda Alambari, seguindo

e distância de 873,533m, chega-se ao

a coordenada geográfica de Latitude

50°03'11,41" Oeste, e com as coordenada

Norte e 596.996,265m Leste, deste marco

s Chácaras, seguindo com azimute de

0,457m, chega-se ao marco P13, definido

de Latitude 23°03'27,82" Sul e Longitude

is coordenada plana UTM 7.449.773,027m

deste marco confrontando com o Ribeirão

azimute de 186°55'07", e distância de

marco P40, definido pela coordenada

32,33" Sul e Longitude 50°03'43,91" Oeste,

TM 7.449.634,353m Norte e 596.069,067m

ando com o Ribeirão Alambari, seguindo

e distância de 932,040m, chega-se ao

coordenada geográfica de Latitude

50°03'49,22" Oeste, e com as coordenada

Norte e 595.911,943m Leste, deste marco

e Domínio da Rodovia Deputado Benedito

ite de 313°34'26", e distância de 528,554m,

definido pela coordenada geográfica de

Longitude 50°04'02,76" Oeste, e com as

9.079,979m Norte e 595.529,013m Leste,

com a Faixa de Domínio da Rodovia

, seguindo com azimute de 313°31'47", e

chega-se ao marco P43, definido pela

Latitude 23°03'47,85" Sul e Longitude

s coordenada plana UTM 7.449.161,130m

, deste marco confrontando com a Faixa

utado Benedito Moreira, seguindo com

ância de 122,275m, chega-se ao marco

a geográfica de Latitude 23°03'45,34" Sul

este, e com as coordenada plana UTM

349,076m Leste, deste marco confrontando

a Rodovia Deputado Benedito Moreira,

3°10'49", e distância de 119,994m, chega-

da coordenada geográfica de Latitude





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

272

### CONTRATO

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, e a empresa **MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME**, objetivando a **REALIZAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DAS CLASSES (A,B,e E) NOS POSTOS GERADORES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA**, relativo ao objeto de Dispensa 003/2013

O **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Guapirama, sito à Rua Dois de Março, 460, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, representada pelo **Sr. Prefeito Municipal PEDRO DE OLIVEIRA** brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Rg. nº 1.498.450, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.208.909-68, residente e domiciliado à Rua XV de novembro, no município de Guapirama/PR, e a empresa **MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME**, com sede na cidade de Siqueira Campos, sito à AV. Marginal, 4579, Bairro Saltinho, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06183150/0001-64, representada por Paulo Roberto Pereira, inscrito no CPF/MF sob nº 637.851.456-91 e portador da Carteira de Identidade RG nº 4.211.610-6 SSP-PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **REALIZAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DAS CLASSES (A,B,e E) NOS POSTOS GERADORES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

#### CLÁUSULA 1ª - Do Objeto

O presente contrato tem por finalidade a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde, compreendendo de maneira específica cada etapa, conforme descrição abaixo, sendo:

**Coleta:** Ato realizado nas EAS (estabelecimentos de assistência à saúde), com o intuito de retirar os resíduos de serviços de saúde devidamente pré-dispostos e armazenados.

**Transportes:** Ato realizado posteriormente a coleta dos resíduos, que consiste em transportar os resíduos, para serem esterilizados e descaracterizados na estação de tratamento.

**Tratamento e Destinação Final:** Ato após o recebimento do material na estação de tratamento. Consiste no emprego de processo de autoclavagem, afim de se obter a esterilização dos resíduos e posteriormente os mesmos serão descaracterizados e dispostos em vala asséptica.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

**Parágrafo Único-** Para habilitar-se à prestação de serviços desta natureza a CONTRATADA, possui Licença de operação emitida pelo Instituto Ambiental do Paraná- IAP através da Diretoria de Controle de Recursos Ambientais, sob nº 9048, Protocolo nº 86009765, bem como atividade devidamente regulamentada em consonância com o Código Sanitário do Estado do Paraná – Lei nº 13.331/2002; Resolução ANVISA RDC nº 306/2004, de 13/12/2004; resolução CONAMA nº 358/05; Resolução Conjunta SEMASESA 002/05; ABNT-NBR 12807 a 12810.

### **CLÁUSULA 2ª – Da Natureza dos Resíduos**

O serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final, serão realizados somente nos resíduos pertencentes ao grupo “A” (resíduos infectantes), grupo “B” (resíduos contendo substâncias químicas) e grupo “E” (resíduos perfurocortantes), ambos com suas características descritas na RDC nº 306 de 07/12/2004 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária- ANVISA.

### **CLÁUSULA 3ª – Da Coleta**

A coleta será semanal e realizada pela CONTRATADA no local estabelecido pela CONTRATANTE. Em caso de feriado municipal. A CONTRATANTE deverá comunicar a CONTRATADA com antecedência de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de aquela arcar com as despesas de itinerário e transporte.

### **CLÁUSULA 4ª – Do armazenamento**

Até o ato da coleta a CONTRATANTE se responsabiliza por si, e por seus funcionários, pelo manuseio, armazenamento e segurança dos resíduos de serviços de saúde em local próprio, obrigando-se a utilizar recipientes, que não exponham os coletores a riscos, possuindo características que evitem vazamento bem como, perfuração ou ruptura dos mesmos e que estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos em normas da ABNT e ANVISA.

**Parágrafo 1º-** a CONTRATANTE será responsabilizada em caso de ruptura ou armazenamento inadequados dos resíduos que venham a causar ferimento ou dano por acidente aos coletores. Em caso de sinistro, os coletores comunicarão as autoridades competentes locais e a coleta não se realizará naquele dia e local, tudo isso independente da responsabilidade civil ou penal que a CONTRATANTE venha a concorrer pela negligência.

**Parágrafo 2º -** a CONTRATANTE obriga-se a manter livre acesso da CONTRATADA aos locais de coleta para a execução correta dos serviços.

### **CLÁUSULA 5ª- Do valor pela Prestação de Serviços**

O valor a ser cobrado pela CONTRATA será de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensal, totalizando R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) anual, este valor inclui o serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviço de saúde.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

**CLÁUSULA 6ª: Da Vigência**

O presente Contrato terá vigência de 12 meses, contado a partir de sua assinatura. O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, a teor do artigo 57, II, da lei 8.666/93, desde que mantidas as condições básicas iniciais e de comum acordo entre as partes em caso de expiração do prazo.

**CLÁUSULA 7ª: Dos Casos Omissos**

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA 8ª: Do Foro**

Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas

Guapirama, 05 de fevereiro de 2013.

**MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA**  
**PEDRO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

**MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME**  
**PAULO ROBERTO PEREIRA**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_  
NOME:  
RG:  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
NOME:  
RG:  
CPF:



TRIBUNA DO VALE

TRIBUNAL DO VALE  
Quarta-feira, 06 de fevereiro de 2013

QUALITÀ  
ANNO DA PLATINA

Quarta-feira, 06 de fevereiro.

IPAL DE SANTO ANTONIO N° 072/13

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA  
DECRETO Nº 072/13

## MUNICIPIO DE JOAQUIM ÁVORA

**DECRETO 2.840/2013.**

O Prefeito Munic

**DECRETA**

ART. 1º. Ponto facultativo para cumprimento por: Santo Antônio e Lele são conferidas por Lei e, em caso de feriado - Carnaval.

ART. 2º. Caberá aos dirigentes dos Departamentos, órgãos e entidades, considerados essenciais, os dias 11 e 12 de fevereiro de 2020, a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos à defesa da segurança e da continuidade das atividades essenciais.

ART. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

obrigadas todas as disposições em conformidade com o disposto no art. 1º da Lei nº 1.306/2013, de 1º de fevereiro de 2013.

**PREFEITO MUNICIPAL**

PRINCIPAL DE CIPIABAMA - PARANA

MUNICIPAL DE GUARAPARANGÁ  
DISPENSA 003/2013

## CONTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: 05 DE FEVEREIRO DE 2019  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE FEVEREIRO DE 2019  
LOCAL DE ASSINATURA: CARIACI, 05 DE FEVEREIRO DE 2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAYAMA

CONTRATADA: MEDIC TEC AMBULANCIA

VALOR: R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)

OBJETO: REAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUO  
TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO

SERVIÇOS DE SAÚDE DAS CLASSES (ABIE E) NOS MUNICÍPIOS DE GUAPIRAMA

ERADORES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE COARACY, PARANÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ**

**PREÇO 001/2013**

## EXTRACTO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: 01 DEF

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: MAXIPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA.

**VALOR: R\$ 86.505,00** (oitenta e seis mil e quinhentos e cinco reais e 505,00)

**OBJETO:** Aquisição de Material Didático, para o Ensino Fundamental dos alunos da rede pública municipal da Educação Básica.

cesso educacional dos alunos do Ensino Fundamental, sendo que este material

...antil, 1, 2 e 3 anos de idade. Este método enfatiza o método fônico de alfabetização, que se caracteriza por incluir o som das letras e sílabas.

o estabelecimento das relações entre símbolo e sons. Iniciamos a consulta via "Internet" a porta

...necimento de material didático, acesso e consulta via internet.

educacional e assessoramento técnico-pedagógico.

pro técnico do município, para o Departamento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ**

**PREGÃO 002/2013**





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122

Guapirama - Paraná

Guapirama, 30 de janeiro de 2014.

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação informo a previsão Orçamentária para o objeto:

- *" Contratação de empresa especializada para realizar serviço mensal de coleta , transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviço de saúde."*

Sendo a seguinte:

08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

08.01 – Divisão Do Fundo Municipal de Saúde

08.01.10.302.0007.2-027 – Implementação da Atenção de Media e Alta Complexidade

D = 1784 – 339039.9901 – Prestação de Serviço de coleta de lixo

FR – 0 – Recursos Ordinários Livres

OBS – Jornal Local

Atenciosamente

**GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA**

*Contadora*

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ**

**DISPENSA 003/2013**

**EXTRATO DE ADITIVO**

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: **05 DE FEVEREIRO DE 2014**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA**

CONTRATADA: **MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME**

VALOR: R\$ 650,00 (MENSAL); R\$ 7.800,00 (ANUAL)

OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO VALOR E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO  
POR MAIS 12 MESES.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

DECRETO Nº 030/14

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei 233, de 27 de dezembro de 2002, decreta:

Art. 1º - Fica alterado o valor da UVC - Unidade de Valor para Custeio, para R\$ 52,26 (cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos) em virtude da variação do INPC/IBGE de janeiro a dezembro de 2013.

Art. 2º - Ficam estabelecidos os seguintes valores da COSIP - Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública:

**CONTRIBUENTES PROPRIETÁRIOS, TITULARES DO DOMÍNIO ÚTIL, POSSUIDORES, A TÍTULO PRECÁRIO OU NÃO, DE IMÓVEIS EDIFICADOS E QUE TENHAM LIGAÇÃO REGULAR E PRIVADA DE ENERGIA ELÉTRICA NO MUNICÍPIO:**

| CLASSE RESIDENCIAL                       |        | VALOR MENSAL - R\$ |
|------------------------------------------|--------|--------------------|
| INTERVALO DE CONSUMO (KWH)               |        |                    |
| 0 até 70                                 | Isento |                    |
| 71 até 90                                | 6,98   |                    |
| 91 até 120                               | 10,44  |                    |
| 121 até 200                              | 15,07  |                    |
| 201 até 350                              | 19,14  |                    |
| 351 até 600                              | 23,21  |                    |
| 601 até 1000                             | 26,09  |                    |
| acima de 1001                            | 29,01  |                    |
| CLASSE INDUSTRIAL                        |        | VALOR MENSAL - R\$ |
| INTERVALO DE CONSUMO (KWH)               |        |                    |
| 0 até 30                                 | 0,91   |                    |
| 31 até 50                                | 1,29   |                    |
| 51 até 70                                | 3,48   |                    |
| 71 até 90                                | 6,98   |                    |
| 91 até 120                               | 10,44  |                    |
| 121 até 200                              | 15,07  |                    |
| 201 até 350                              | 19,14  |                    |
| 351 até 600                              | 23,21  |                    |
| 601 até 1000                             | 26,09  |                    |
| 1001 até 2000                            | 34,80  |                    |
| acima de 2001                            | 40,40  |                    |
| CLASSE COMERCIAL E PRESTADOR DE SERVIÇOS |        | VALOR MENSAL - R\$ |
| INTERVALO DE CONSUMO (KWH)               |        |                    |
| 0 até 30                                 | 0,91   |                    |
| 31 até 50                                | 1,29   |                    |
| 51 até 70                                | 3,48   |                    |
| 71 até 90                                | 6,98   |                    |
| 91 até 120                               | 10,44  |                    |
| 121 até 350                              | 19,14  |                    |
| 351 até 500                              | 23,21  |                    |
| 501 até 600                              | 29,01  |                    |
| 601 até 1000                             | 31,91  |                    |
| 1001 até 1500                            | 34,80  |                    |
| acima de 1500                            | 40,40  |                    |
| CLASSE DO PODER PÚBLICO                  |        | VALOR MENSAL - R\$ |
| INTERVALO DE CONSUMO (KWH)               |        |                    |
| 0 até 30                                 | 0,91   |                    |
| 31 até 50                                | 1,29   |                    |
| 51 até 70                                | 3,48   |                    |
| 71 até 90                                | 6,98   |                    |
| 91 até 120                               | 10,44  |                    |
| 121 até 200                              | 15,07  |                    |
| 201 até 350                              | 19,14  |                    |
| 351 até 600                              | 23,21  |                    |
| acima de 601                             | 26,09  |                    |

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2014.

Em razão dos pareceres emitidos e a contratação amoldar-se ao previsto no Art. 25, III, da Lei 8.666/93 c/c a Lei 9.648 de 27 de maio de 1998, RATIFICO o parecer, ora apresentado, e HOMOLOGO a referida inexigibilidade de licitação, para contratação da empresa SERVIÇO DE RADIOLOGIA E MAMOGRAFIA DE APUCARANA LTDA-ME a qual fornecerá serviços de "ULTRASSONOGRAFIA" por 12 meses podendo o valor total chegar a R\$ 89.040,00 (oitenta e nove mil e quarenta reais) anual, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Guapirama - PR, em 05 de fevereiro de 2014  
**PEDRO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ

DISPENSA 003/2013  
EXTRATO DE ADITIVO

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 05 DE FEVEREIRO DE 2014  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA  
CONTRATADA: MEDIC TECN AMBIENTAL LTDA ME  
VALOR: R\$ 650,00 (MENSAL); R\$ 7.800,00 (ANUAL)  
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO VALOR E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 MESES.

PORTARIA Nº 009/14  
"Repúblicação"

O cidadão PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Inciso VII, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município, com observância no disposto no Artigo 90 da Lei Municipal nº 238/93.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença prêmio por assiduidade ao servidor EDSON INACIO GONÇALVES, brasileiro, residente e domiciliado em Guapirama, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº 960.956.018-00, a partir de 03.02.14 à 03.05.14.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Janeiro de 2014.

**PEDRO DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

DECRETO Nº 827/2014

SÚMULA: Nomeia servidora Pública do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guapirama, no uso das atribuições legais, nos termos do Inciso VII do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 270/2011, Art. 112 § 1º.

DECRETA

Art 1º - Fica nomeada a senhora ANA PAULA OVÇAR VARGAS, brasileira, casada, residente e domiciliada em Guapirama - Pr., portadora

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

CONVOCAÇÃO Nº 002/14

de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, que lhe são conferidas por Lei e, de conformidade com a Lei 233, de 27 de dezembro de 2002, decreta:

Decreto nº 139/13 de 20 de março de 2013;

candidatos abaixo relacionados, aprovado no Edital de Teste Seletivo Simplificado nº 003/13 - 10 de abril de 2013, para comparecer na Divisão desta Prefeitura Municipal, no prazo de 01 (um) dia, para publicação, como segue:

CONVOCADOS:

BOSARAÚJO  
MÉRCIO COLORADO DA SILVA  
RINALDES BALIERO  
MIRIA DE PAULA  
LVA CORREA  
SANTOS

o candidato deverá comparecer munido dos seguintes

requisitos dos requisitos específicos, de documentos competentes;

o pleno exercício dos Direitos Cíveis e Políticos;

de Escolaridade (original);

RG, CPF, Título de Eleitor;

certidão de nascimento/casamento;

3x4;

comprovante de endereço;

o Admissional (expedido pelo Médico do Trabalho

EFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS, 06 de fevereiro de 2014.

RO CLARO DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA  
CONVOCAÇÃO Nº 003/14

de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, que lhe são conferidas por Lei e, de conformidade com a Lei 233, de 27 de dezembro de 2002, decreta:

candidatos abaixo relacionados, aprovados no Edital de Teste Seletivo Simplificado nº 003/13 - 10 de abril de 2013, para comparecer na Divisão desta Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação, como segue:

CONVOCADOS:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA E A EMPRESA MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME.**

**Contrato 372/2013**

**Aditivo 450/2014**

**REF. DISPENSA 003/2013.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito na CNPJ sob o nº 75.443.812/0001-00, com sede à Rua Dois de Março, 460, cidade de Guapirama, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal, em pleno exercício do mandato e de suas funções, **PEDRO DE OLIVEIRA** brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Rg. nº 1.498.450, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.208.909-68, residente e domiciliado à Rua XV de novembro, no município de Guapirama/PR.-

**CONTRATADA: MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME**, com sede na cidade de Siqueira Campos, sito à AV. Marginal, 4579, Bairro Saltinho, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06183150/0001-64, representada por **Paulo Roberto Pereira**, inscrito no CPF/MF sob nº 637.851.456-91 e portador da Carteira de Identidade RG nº 4.211.610-6 SSP-PR, têm, entre si, justo e contratado, sob disciplina da lei 8.666/93 e 8.883/94, Objeto e Licitação da Dispensa 003/2013 e, estando as partes sujeitas às cláusulas e condições ali constantes que vigem até agora, resolvem aditar aquele ajuste na forma legal seguinte.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Por meio deste instrumento de aditivo contratual, prorroga-se o valor e a vigência deste contrato até 06 de fevereiro de 2015, conforme permissivo legal do artigo 57, II, da lei 8.666/93 e permissivo contratual disposto na cláusula sexta do contrato.

Nos meses em que não houver a utilização dos serviços contratados por parte do Município de Guapirama, ora Contratante, não serão devidos os pagamentos referentes aos mesmos.

**O pagamento será feito através dos recursos assegurados no orçamento geral do Município. Dotação Orçamentária: Resumo: 08.01.10.302.0007.2-027-339039,9901-FR0.**





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS-PR  
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CADASTRO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

ANO  
2012

VALIDADE:

TERÇA-FEIRA 22 DE JANEIRO DE 2013

Nº DA CERTIDÃO  
3484

INCRA:

INSCRIÇÃO CADASTRAL:

ALVARÁ:  
99.0054.56

NOME DO INTERESSADO  
MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - EPP

CNPJ/MF  
06.183.150/0001-64

ENDEREÇO  
AVENIDA MARGINAL, 4579  
SALTINHO

CPF/MF

RESSALVANDO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR  
QUAISQUER DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE  
ACIMA QUE VIEREM A SER APURADAS, É CERTIFICADO QUE NÃO  
CONSTAM, ATÉ ESTA DATA, PENDÊNCIAS EM SEU NOME, RELATIVAS  
AOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS ADMINISTRADOS PELA  
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CADASTRO.

PARA FINS DE: LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA OU PRIVADA E OUTROS

E PARA CONSTAR, LAVROU-SE A PRESENTE CERTIDÃO, QUE VAL POR MIM  
DEVIDAMENTE ASSINADA:

SIQUEIRA CAMPOS, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2012

SIDNEY JOSÉ CUSTÓDIO DE MELO  
CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO,  
FISCALIZAÇÃO E CADASTRO





Ministério do Meio Ambiente  
**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais  
Renováveis**



**CADASTRO TÉCNICO FEDERAL  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE**

|                  |                    |             |             |
|------------------|--------------------|-------------|-------------|
| Nr. de Cadastro: | CPF/CNPJ:          | Emitido em: | Válido até: |
| 979483           | 06.183.150/0001-64 | 06/12/2012  | 06/03/2013  |

Nome/Razão Social/Endereço

**MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME**

**Av Das Industrias, n 89**

**Area Industrial IV**

**SIQUEIRA CAMPOS/PR**

**84940-000**

Este certificado comprova a regularidade no

**Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras**

**Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio** / transporte de cargas perigosas  
**Serviços de Utilidade** / disposição de resíduos especiais tais como: de agroquímicos e suas embalagens; usadas e de serviço de saúde e similares

**Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental**

**Consultoria Técnica Ambiental - Classe 6.0**

Controle da Poluição

Gestão Ambiental

Segurança do Trabalho

Observações:

- 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente;
- 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema;
- 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente;
- 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.

Autenticação

kqq6.ulmf.7n6s.x9pn

[Imprimir tela](#) [Fechar janela](#)





## DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 363/83 044/90, E LEI DO CÓDIGO DE SAÚDE DO PARANÁ Nº 13331 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2001 E DECRETO Nº 5711 DE 05 DE MAIO DE 2002 CONCEDE A

# LICENÇA SANITÁRIA

Nº 252/2013

RAZAO SOCIAL: MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA-ME  
NOME FANTASIA: MEDIC TEC  
CNPJ/CPF: 06.183.150/0001-64  
ENDEREÇO: AVENIDA MARGINAL, 4579  
BAIRRO: SALTINHO  
MUNICIPIO: SIQUEIRA CAMPOS PR  
ATIVIDADE: TRAT COLETA TRANS E DISP RESIDUOS PERING E N PERIG  
RESPONSÁVEL: PAULO ROBERTO PEREIRA CPF: 637.851.456-91  
EMISSÃO: 8/1/2013 VENCIMENTO 31/12/2013 PROCESSO: XXXXXXXXXXXXXXXX

*Erico José Castilho*  
Assinado

Érico José Castilho

Chefe de Vigilância Sanitária

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO (ART. 166 - CÓDIGO DE SAÚDE DO PARANÁ)





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 9953249-01**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.183.150/0001-64**

Nome: **MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA EPP**

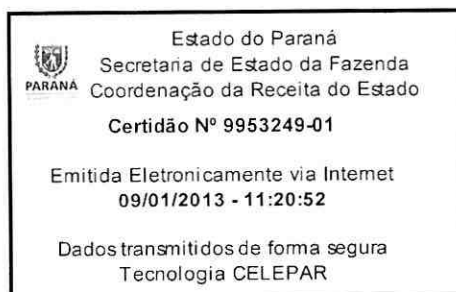
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 09/05/2013 - Fornecimento Gratuito**







## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

| Inscrição no CAD/ICMS | Inscrição CNPJ     | Início das Atividades |
|-----------------------|--------------------|-----------------------|
| 90301971-91           | 06.183.150/0001-64 | 04/2004               |

| Empresa / Estabelecimento   |                                                                                         |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome Empresarial            | MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA EPP                                                            |
| Título do Estabelecimento   | MEDIC TEC                                                                               |
| Endereço do Estabelecimento | AV MARGINAL, PQ IND I, 4579, SALA 03 - SALTINHO - CEP 84940-000<br>FONE: (43) 3571-2003 |
| Município de Instalação     | SIQUEIRA CAMPOS - PR, DESDE 04/2004<br>( Estabelecimento Matriz )                       |

| Qualificação                                               |                                                                 |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| Situação Atual                                             | ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 11 DO MES+1, DESDE 07/2007 |
| Natureza Jurídica                                          | 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA                               |
| Atividade Econômica Principal do Estabelecimento           | 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS         |
| Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento |                                                                 |

| Quadro Societário |                |                                  |                     |
|-------------------|----------------|----------------------------------|---------------------|
| Tipo              | Inscrição      | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação        |
| CPF               | 637.851.456-91 | PAULO ROBERTO PEREIRA            | SÓCIO-ADMINISTRADOR |
| CPF               | 626.750.879-04 | ORIENTE MOISES DE SENE           | SÓCIO               |

Este CICAD tem validade até 08/02/2013.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

|                                                                                       |                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
|  | Estado do Paraná<br>Secretaria de Estado da Fazenda<br>Coordenação da Receita do Estado |
| <b>CAD/ICMS Nº 90301971-91</b>                                                        |                                                                                         |
| Emitido Eletronicamente via Internet:<br><b>09/01/2013 10:41:20</b>                   |                                                                                         |
| Dados transmitidos de forma segura<br>Tecnologia CELEPAR                              |                                                                                         |





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - EPP**  
**CNPJ: 06.183.150/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 07:39:05 do dia 26/12/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/06/2013.

Código de controle da certidão: **9F01.283C.FAE7.2392**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**IAP**

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
Instituto Ambiental do Paraná

**Certidão Negativa de Débitos Ambientais**

CERTIDÃO N° 899480

Certidão Fornecida para CNPJ: 06.183.150/0001-64 - Regular

Ressalvado o direito do Instituto Ambiental do Paraná, vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do usuário ambiental acima citado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, quaisquer débitos ambientais, transitados em julgado.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação do usuário ambiental no âmbito deste Instituto Ambiental do Paraná, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa do Estado administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Estadual.

Certidão emitida às **10:31:11** horas do dia **09/01/2013** (hora e data de Brasília).

**Válida até 07/02/2013**



[Voltar](#) | [Imprime](#)





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000722012-14022150  
Nome: MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA EPP  
CNPJ: 06.183.150/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade;
- sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

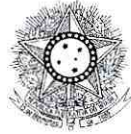
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 31/08/2012.  
Válida até 27/02/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer reprografia ou cópia invalida este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.183.150/0001-64

Certidão nº: 15286732/2013

Expedição: 09/01/2013, às 10:41:43

Validade: 07/07/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.183.150/0001-64, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06183150/0001-64  
**Razão Social:** MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA EPP  
**Nome Fantasia:** MEDIC TEC  
**Endereço:** AV MARGINAL 4579 PARQUE INDL I SL 03 / SALTINHO / SIQUEIRA CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/12/2012 a 25/01/2013

**Certificação Número:** 2012122715072565588208

Informação obtida em 09/01/2013, às 10:21:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





CNPJ 06.183.150/0001-64

**PAULO ROBERTO PEREIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Siqueira Campos, Paraná, nascido em 06/11/1970, empresário, CPF 637.851.456-91, cédula de identidade RG 4.211.610-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 03/11/1984, residente e domiciliado à Rua Quintino Bocaiuva, 1822, Centro, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000 e **ORIENTE MOISES DE SENE**, brasileiro, divorciado, natural de Curitiba, Paraná, nascido em 17/09/1969, empresário, CPF 626.750.879-04, Cédula de Identidade RG 22.649.447-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo em 23/07/1987, residente e domiciliado à Rua Coronel Nen, 540, Centro, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, únicos sócios da empresa **MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME**, com sede à Avenida Marginal, 4579, Parque Industrial I, Sala 03, Saltinho, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41205205465 e inscrita no CNPJ sob nº 06.183.150/0001-64, após a presente alteração contratual, resolvem consolidar o contrato primitivo.

**Cláusula Primeira:** A sociedade gira sob nome empresarial **MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME** e tem sede e domicílio à Avenida Marginal, 4579, Parque Industrial I, Sala 03, Saltinho, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000.

**Cláusula Segunda:** O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

**PAULO ROBERTO PEREIRA** – 79.200 (setenta e nove mil e duzentas) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais);

**ORIENTE MOISES DE SENE** – 800 (oitocentas) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

**Cláusula Terceira:** O objeto é tratamento, coleta, acondicionamento, transporte e destinação final de lixo hospitalar, resíduos perigosos e não perigosos.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122  
Guapirama - Paraná

Guapirama, 21 de Janeiro de 2015.

ADITIVO - Dispensa por Limite 003/2013

Processo 008/2013

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação n. 007/2015, informo a previsão Orçamentária para o objeto:

*"ADITIVO - Contrato de empresa para realizar o serviço mensal de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde das classes (A, B, e E) nos postos geradores pertencentes ao Município de Guapirama".*

Sendo a seguinte:

08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

08.01 – Divisão Do Fundo Municipal de Saúde

08.01.10.301.0007.2-022 – Fortalecimento das ações e serviços da atenção

básica

D =1763 = 339039.9901 – Prestação de Serviços de Coleta de Lixo

FR – 303 – Saúde Impostos

R\$ 7.800,00

Atenciosamente

  
**GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA**  
Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA E A EMPRESA MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME.**

**REF. DISPENSA 003/2013.**

**Contrato 372/2013**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito na CNPJ sob o nº 75.443.812/0001-00, com sede à Rua Dois de Março, 460, cidade de Guapirama, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal, em pleno exercício do mandato e de suas funções, **PEDRO DE OLIVEIRA** brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Rg. nº 1.498.450, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.208.909-68, residente e domiciliado à Rua XV de novembro, no município de Guapirama/PR.-

**CONTRATADA: MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME**, com sede na cidade de Siqueira Campos, sito à AV. Marginal, 4579, Bairro Saltinho, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06183150/0001-64, representada por **Paulo Roberto Pereira**, inscrito no CPF/MF sob nº 637.851.456-91 e portador da Carteira de Identidade RG nº 4.211.610-6 SSP-PR, têm, entre si, justo e contratado, sob disciplina da lei 8.666/93 e 8.883/94, Objeto e Licitação da Dispensa 003/2013 e, estando as partes sujeitas às cláusulas e condições ali constantes que vigem até agora, resolvem aditar aquele ajuste na forma legal seguinte.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Por meio deste instrumento de aditivo contratual, prorroga-se o valor e a vigência deste contrato até 06 de fevereiro de 2016, conforme permissivo legal do artigo 57, II, da lei 8.666/93 e permissivo contratual disposto na cláusula sexta do contrato.

Nos meses em que não houver a utilização dos serviços contratados por parte do Município de Guapirama, ora Contratante, não serão devidos os pagamentos referentes aos mesmos.

**O pagamento será feito através dos recursos assegurados no orçamento geral do Município. Dotação Orçamentária: Resumo: 08.001.10.301.0007-2.022-339039-9901 FR 303- D=1763**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122  
Guapirama - Paraná

**CLÁUSULA SEGUNDA – RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

O contrato, ora aditado, por meio do presente instrumento, fica retificado nos termos acima e ratificado integralmente nos demais termos, ficando este aditivo fazendo parte integrante do contrato, para todos os efeitos legais.

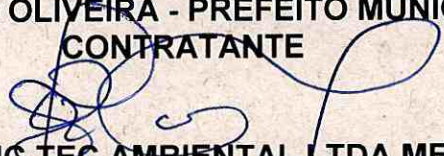
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA BILATERALIDADE DO CONTRATO**

O presente aditamento é feito na forma bilateral de prévio, mútuo e legal acordo, para que surta os devidos efeitos legais e jurídicos.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Guapirama (PR), 21 de Janeiro de 2015.

  
**MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA**  
**PEDRO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

  
**MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME**  
**Paulo Roberto Pereira**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

.....  
**NOME:**

**RG:**

**CPF:**

.....  
**NOME:**

**RG:**

**CPF:**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA E A EMPRESA MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME.**

**REF. DISPENSA 003/2013.**

**Contrato 372/2013**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito na CNPJ sob o nº 75.443.812/0001-00, com sede à Rua Dois de Março, 460, cidade de Guapirama, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal, em pleno exercício do mandato e de suas funções, **PEDRO DE OLIVEIRA** brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Rg. nº 1.498.450, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.208.909-68, residente e domiciliado à Rua XV de novembro, no município de Guapirama/PR.-

**CONTRATADA: MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME**, com sede na cidade de Siqueira Campos, sito à AV. Marginal, 4579, Bairro Saltinho, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06183150/0001-64, representada por **Paulo Roberto Pereira**, inscrito no CPF/MF sob nº 637.851.456-91 e portador da Carteira de Identidade RG nº 4.211.610-6 SSP-PR, têm, entre si, justo e contratado, sob disciplina da lei 8.666/93 e 8.883/94, Objeto e Licitação da Dispensa 003/2013 e, estando as partes sujeitas às cláusulas e condições ali constantes que vigem até agora, resolvem aditar aquele ajuste na forma legal seguinte.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Por meio deste instrumento de aditivo contratual, prorroga-se o valor e a vigência deste contrato até 06 de fevereiro de 2016, conforme permissivo legal do artigo 57, II, da lei 8.666/93 e permissivo contratual disposto na cláusula sexta do contrato.

Nos meses em que não houver a utilização dos serviços contratados por parte do Município de Guapirama, ora Contratante, não serão devidos os pagamentos referentes aos mesmos.

**O pagamento será feito através dos recursos assegurados no orçamento geral do Município. Dotação Orçamentária: Resumo: 08.001.10.301.0007-2.022-339039-9901 FR 303- D=1763**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

**CLÁUSULA SEGUNDA – RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

O contrato, ora aditado, por meio do presente instrumento, fica retificado nos termos acima e ratificado integralmente nos demais termos, ficando este aditivo fazendo parte integrante do contrato, para todos os efeitos legais.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA BILATERALIDADE DO CONTRATO**

O presente aditamento é feito na forma bilateral de prévio, mútuo e legal acordo, para que surta os devidos efeitos legais e jurídicos.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Guapirama (PR), 21 de Janeiro de 2015.

  
**MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA**  
**PEDRO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

  
**MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME**  
**Paulo Roberto Pereira**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

.....  
**NOME:**

**RG:**

**CPF:**

.....  
**NOME:**

**RG:**

**CPF:**



PPINI & CIA LTDA

PJ N° 08.729.009/0001-40

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APOIO À GESTÃO DE REGIMES DE CONTRATO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL COM FORNECIMENTO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (SOFTWARES) DESTINADO ÀS ÁREAS DE CÁLCULO E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.590,00

DATA: 30 DE JANEIRO DE 2015 /PP 01/2015

**JULIANO RIBEIRO MICHELATO**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**

**PORTARIA N° 08/2015**

O Excelentíssimo Senhor Renato Rodrigues Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no art. 1º, §1º, da Lei Complementar nº 026/2010 (redação dada pela Lei Complementar nº 029/2011),

**RESOLVE**

Nomear o Senhor MOACIR BETINI FILHO, portador do RG nº 3.667.995-6/PR, a partir de 02 de fevereiro de 2015, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC-1, com vencimento correspondente ao valor inicial da respectiva referência (Anexo I da Lei Complementar nº 026/2010), e

reajustado conforme a Lei Municipal nº 1.573/2014, de 22 de abril de 2014;

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Assinatura

**ABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 de janeiro de 2015.**

**RENATO RODRIGUES FERREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ**

**DISPENSA 003/2013**

**EXTRATO DO ADITIVO**

**ATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 21 DE JANEIRO DE 2015**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA**

**CONTRATADA: MEDIC TECNICAL LTDA ME**

**VALOR: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**

**OBJETO: PRORROGAÇÃO DO VALOR E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 MESES.**

**PORTARIA N° 036/2015**

O Excelentíssimo Senhor João Mattar Olivato, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando das atribuições, que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE**

Art. 1º- Designar a servidora pública municipal VÂNIA CARVALHO DIAS, portadora do RG – 5.265.450-5, titular do cargo de professora para exercer a função de Diretora da Escola Municipal “CAETANO VEZOZZO” com carga horária de 40 horas semanais, fazendo jus à gratificação de função de 100%, sobre o vencimento

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2015.

**JOÃO MATTAR OLIVATO**

**Prefeito Municipal de Cambará**

**MARCO ANTÔNIO RIBEIRO MARGUTTI**

**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA N° 034/2015**

O Excelentíssimo Senhor João Mattar Olivato, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando das atribuições, que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE**

Art. 1º- Designar a servidora pública municipal KAREN CRISTINA GONÇALVES JOAQUIM, portadora do RG – 6.797.997-4, titular do cargo de professora para exercer a função de Diretora da Escola Municipal “MARIA PAULINA DA SILVA FURLAN” com carga horária de 40 horas semanais, fazendo jus à gratificação de função de 100%, sobre o vencimento básico de seu padrão, de acordo com a Lei Complementar 031/2012 e 047/2014.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 26/01/2015 ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 047/2013.

Publique-se.

Notifique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2015.

**JOÃO MATTAR OLIVATO**

**Prefeito Municipal de Cambará**

**MARCO ANTÔNIO RIBEIRO MARGUTTI**

**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA N° 027/2015**

O Excelentíssimo Senhor João Mattar Olivato, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando das atribuições, que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE**

Art. 1º- Designar a servidora pública municipal, KAREN TRABAQUINI portadora do RG 9.860.173-2, titular do cargo de professora para exercer a função de PEDAGOGA no Centro Municipal de Educação Infantil “ALGODÃO DOCE” com carga horária de 40 horas semanais, fazendo jus à gratificação de função de 30% sobre o vencimento básico de seu padrão, de acordo com a Lei Complementar 031/2012.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 26/01/2015.

Publique-se.

Notifique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2015.

**JOÃO MATTAR OLIVATO**

**Prefeito Municipal de Cambará**

**MARCO ANTÔNIO RIBEIRO MARGUTTI**

**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA N° 031/2015**

O Excelentíssimo Senhor João Mattar Olivato, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando das atribuições, que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE**

Art. 1º- Designar a servidora pública municipal, MARALÚCIA DARIVA ORLANDI portadora do RG 6.167.953-7, titular do cargo de professora para exercer a função de PEDAGOGA na Escola Municipal “IGNEZ PANICHI HAMZE” com carga horária de 20 horas semanais, fazendo jus à gratificação de função de 15%, sobre o vencimento básico de seu padrão, de acordo com a Lei Complementar 031/2012.